

447.007.0404.0007
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 01

-14.936 -
Matrícula

Goiânia, 31 de Agosto de 1.979.

IMÓVEL: Chacara de nº.04, Quadra nº.18, à Rua das Chacaras Panoramas, na V. MARIA DILCE, nesta Capital, com área de 10.500,00m2, sendo 60,00metros de frente; e; 60,00metros de fundos; e; 172,00metros pelo lado direito, com a chacara de nº.05; e; 178,00metros pelo lado esquerdo, com a chacara de nº.03. PROPRIETÁRIOS: JOSE SALDANHA MAIA, funcionário e c/c MARIA MOURA FERNANDES, do lar, brasileiros, casados, portadores das CI. nº. 197.183/Go e 115.013/Go e CPF. nº. 003.708.431/53, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição de nº. 16.529 deste Cartório. A Oficial:

R-1-14.936:Goiânia, 31 de Agosto de 1.979. Por Esc. Púb. de 20.06.1979, L.º nº. 264 fls. 67vs do Seofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam ao sr. HORACIO MARTINS BARBOSA, brasileiro, radialista, CI. nº. 174.895/Go e CPF. nº. 052.184.701/04 e c/c ROSA AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 462.500,00. A Oficial:

R-2-14.936:Goiânia, 18 de Setembro de 1.979. Por Mandado de Inscrição de Penhora de 14.09.1979, extraído dos autos de Execução do Cartório do 7º Of. Cível, d/ Capital, devidamente assinado pelo Juiz da 7ª Vara Cível, Dra. Marília J. Santana, de Ação proposta pelo Sr. JOAQUIM SALDANHA MAIA, contra o Sr. HORACIO MARTINS BARBOSA, já qualificado no R-1-14.936 supra, para garantia da dívida no valor de R\$. 50.000,00. A Oficial:

Av-3-14.936:Goiânia, 20 de novembro de 1.979. Certifico que fica cancelado o Mandato de Inscrição de Penhora constantes do R-2-14.936, conforme Mandato de Levantamento de Inscrição de Penhora em data de 19.11.79 do Cartório do 7º Ofício Cível, devidamente assinado pela Juiz de Direito Dra. Marília Jungmann Santana. A Oficial:

CONT. NO VERSO



28

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 14.936

R-4-14.936: Goiânia, 20 de novembro de 1.979. Por esc. púb. de 06.10.1.979, L.º n.º 344 fls. 45/46 do 3.º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários su-
pra qualificados e sua esposa portadora do CPF n.º 132.018.591-68, venderam ao
Srs. KEMIL MAHMUD LAUAR, médico, CI n.º 26.840-Go, CPF n.º 002.734.901-25, c/c.
NICLAIR VILELA LAUAR; e, LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, comerciante, CIC n.º
002.926.051-53, CI n.º 162.638-Go e c/c. MARIA ALICE ESTEVÃO DE OLIVEIRA, bra-
sileiros, residentes e domiciliados nesta Capital: à Rua 372 Setor Oeste e
Av. Tocantins n.º 70 Centro, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de
R\$. 500.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-14.936: Goiânia, 18 de Junho de 1984. Por Esc. Púb. de c/v, de 16.03.1984,
L.º n.º 412, fls. 151/152 do 3.º Of. de Notas desta Capital, o proprietário cons-
tante no R-4-supra, Sr. Kemil Mahmud Lauar e s/esposa Niclaur Vilela Lauar,
portadores das CIs. n.ºs. 26.840-SSP-Go e n.º 26.838-SSP-Go, VENDERAM ao Sr. LUIZ
MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF. n.º 002.
926.051-53, portador da CI. n.º 162.638-SSP-Go, casado em comunhão de bens c/ a
Sra. MARIA ALICE ESTEVÃO DE OLIVEIRA, domiciliado nesta Capital, à AV. Toca-
ntins n.º 70, Setor Central, 50 (cinquenta por cento) do imóvel objeto constan-
te na presente matrícula pelo preço de R\$ 750.000,00, sendo proprietário da
totalidade do referido imóvel supra. A Oficial: *[assinatura]*

AV-6-14.936: Goiânia, 21 de janeiro de 1.986. Certifico e dou fé, que de acor-
do c/Reqte. apresentado, c/firma reconhecida, datado de 20/11/85, a chácara
constante da presente Matrícula, localiza-se na área n.º 12, à Rua "J" e pos-
sui a área de 10.465,00m²., dentro dos seguintes limites, metragens e confron-
tações: 60,00 metros de frente para a Rua "J"; 60,40 metros de fundos, para a
Rua "I"; 170,85 metros, dividindo com a chácara n.º 05; e, 178,00 metros pelo
Lado esquerdo, dividindo com a chácara n.º 03, conforme Certidão de Limites e
confrontações, expedida pela Secretaria de Ação urbana, d/Capital, da P. Mu-
nicipal. A Oficial: *[assinatura]*

R-7-14.936: Goiânia, 18 de Julho de 1.991. Por Formal de Partilha extraído
dos Autos de n.º 799/91 de Partilha Amigável, em data de 12.07.1.991, assina-
do pelo Dr. Alvaro Lara de Almeida, Juiz de Direito em plantão, na 2ª Vara
de Família e Sucessões d/Comarca, referente à separação do casal constante
no R-5 supra, COIBE ao conjugue varão Sr. LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, bra-
sileiro, separado, CIC n.º 002.926.051-53 e CI. n.º 162.638-SSP/GO, residente n/

LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA SSP/DND

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

29

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

14.936

Livro 2 — Registro Geral — Ficha N.º 001

18 de Julho de 1.991.

Matrícula

Goiânia,

Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ 250.000,00. A Oficial.

R-8-14.936: Goiânia, 12 de Setembro de 1.996. Por Promessa de Compra e Venda firmada em Brasília-DF., em data de 04.10.1.995, o proprietário constante no R-8-retro, PROMETEU VENDER ao Sr. LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado com MARIA NAZARETH MARTINS PINTO, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n. 6515/77, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador da CI. RG. n. 135.009-SSP/DF. e do CPF n. 004.999.006-34, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 32.500,00, pagos integralmente, neste ato, em moeda corrente nacional, dando assim, plena, rasa, geral e irrevogável quitação do preço do imóvel. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

~~AV-9-14.936: Goiânia, 06 de Fevereiro de 1.998. Por Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada no L.º 1884-E, fls. 14/15, de 09.12.1.997, do Cartório do 1.º Ofício de de Notas e Protesto de Brasília-DF, o promitente comprador constante no R-8-retro, CEDEU e TRANSFERIU ao GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob n. 24.934.309/0001-17, os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 32.500,00. A Oficial.~~

AV-10-14.936: Goiânia, 17 de Outubro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com os termos do Despacho n.º 00272/2000, proferido pelo Desor. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Dr. Xarife Oscar Abrão, datado de 18.05.2000, acompanhado do Instrumento de Aviso aos Tabelionatos e Registros de Imóveis do Estado de Goiás, datado de 19.05.2000, devidamente publicado no Diário da Justiça, em atenção ao Of. Circular n.º 392/2000, datado de 24.04.2000, da lavra da Exma. Dra. Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal da 12ª Vara, da Comarca de São Paulo/SP, comunicando o teor da decisão proferido nos Autos de Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público Federal, contra, dentre outras pessoas físicas e jurídicas, o GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, e, GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, este, constante e qualificado na AV-9, retro, através da qual, foi comunicada a INDISPONIBILIDADE dos direitos de aquisição originários da citada averbação. A Oficial.

R-11-14.936: Goiânia, 20 de Dezembro de 2016. Por Auto de Arresto, Registro e Avaliação, extraído do Processo n.º 0128345.75.2011.8.09.0051, de Execução Fiscal, acompanhado do Of. n.º 343/2016/TJGO, datado de 06/12/2016, assinado pela Dra. Lívia Vaz da Silva, MMA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Municipal, d/Comarca, em que figura como Exequente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e, como Executado: LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, fica ARRESTATO o imóvel

(continua no verso...)



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula N.º 01
objeto da presente matrícula, para garantia da execução. Escr. 01. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e
reprodução autêntica da matrícula nº 14936
e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e
Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está
conforme o original.
Goiânia, 18 de dezembro de 2017

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA F. SILVEIRA SUB. OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01921704121624180305897

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 53,00
ISS: R\$ 2,65
FESEMP: R\$ 2,12
FEPADSAJ: R\$ 1,06

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 13,13
FUNESP: R\$ 4,24
FUNEMP: R\$ 1,59
FUNPROGE: R\$ 1,06

FUNDESP: R\$ 5,30
ESTADO: R\$ 2,65
FUNCOMP: R\$ 1,59
FUNDEPEC: R\$ 1,06

Rubrica do Expedidor

VALOR TOTAL R\$ 89,45